



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Autor: Vereador Paulo Rogério do Carmo.

TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o artigo 2.º ao Projeto de Lei n. 14.246/2017, renumerando-se os seguintes, com o teor abaixo:

Art. 2.º Fica adicionado o parágrafo único ao art. 5.º da Lei n. 9.427/2012, com a seguinte redação:

“Art. 5.º ...

Parágrafo único. A Administração Municipal não poderá acumular mais de 2 (duas) parcelas não pagas do incentivo a que se refere o caput, após o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde.” (AC)

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de julho de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 10/07/2017, às 16:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0057423** e o código CRC **FBA2B825**.

17.0.000005210-8

0057423v2